



GRÊMIO ESTUDANTIL - IFCE CAMPUS CAUCAIA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2022

ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando o Curso Técnico em Eletroeletrônica, Metalurgia e Química Integrados ao Ensino Médio do *campus* Caucaia do IFCE, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus* Caucaia – Gestão 2022-2023 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *campus* Caucaia. São sócios do Grêmio e considerados elegíveis e eleitores todos os alunos matriculados e frequentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral. A comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

Arthur Alves Oliveira (Estudante)
Yana Vitória Lima de Sousa (Estudante)
Francisca Marilise Barros de Oliveira (Estudante)
Francisca Macirlene Araújo de Oliveira (Estudante)
Júlia Pires Cavalcante (Estudante)
Ester Souza Santos (Estudante)
Susanna do Nascimento Medeiros (Estudante)
Giovanna Braga Feijó (Estudante)
Vitória Laís Pinheiro de Freitas (Estudante)

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Em caso de pedido de impugnação do Edital, o mesmo deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico **gremioifcecaucaia@gmail.com** com o assunto do e-mail “**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**”, até o dia **31 de maio**, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.

R. Francisco da Rocha Martins - Pabussu, Caucaia - CE, 61609-090
E-mail: gremioifcecaucaia@gmail.com | Fone: (85) 3387-1450



GRÊMIO ESTUDANTIL - IFCE CAMPUS CAUCAIA COMISSÃO ELEITORAL

3.1.1 O resultado dos recursos impetrados será divulgado no dia **01 de junho** no site do *campus* e do Grêmio Estudantil.

4. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

4.1 As inscrições das chapas serão realizadas na recepção do campus em formulário próprio (Anexo I) no dia **01 e 02 de junho, das 8h às 16h**.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3. O resultado das inscrições deferidas será publicado no dia **03 de junho**.

4.4. Em caso de recurso, o mesmo deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico **gremioifcecaucaia@gmail.com** com o assunto do e-mail "**RECURSO INSCRIÇÕES**", até o dia **06 de junho**, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.

4.4.1. O resultado dos recursos impetrados será divulgado no dia **07 de junho** no sítio do *campus* e do Grêmio Estudantil.

4.5. A homologação das inscrições acontecerá no dia **07 de junho**.

5. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

5.1. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas. Os cargos que compõem as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário(a)-Geral;
- IV. 1º Secretário(a);
- V. Tesoureiro(a) Geral;
- VI. Diretor(a) de Cultura;
- VII. Diretor(a) de Comunicação Social;
- VIII. Diretor(a) de Saúde e Esportes;

5.1.1. As atribuições e competências de cada função estão descritas no "Estatuto do Grêmio Estudantil".

6. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL E DATA DA VOTAÇÃO

6.1. As campanhas eleitorais se darão no período de **08 a 12 de junho de 2022**.

6.2. A votação será no dia **14 de junho**(terça-feira), das **9h às 16h** em frente ao auditório do *campus*.

6.3. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

6.3.1 A campanha poderá ser realizada por meio de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).



GRÊMIO ESTUDANTIL - IFCE CAMPUS CAUCAIA COMISSÃO ELEITORAL

- 6.3.2. A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.
- 6.4. Qualquer dano ao patrimônio do campus, bem como sujeira decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção-geral.
- 6.5. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

7. DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES

- 7.1. É proibida campanha eleitoral fora do prazo estipulado, bem como a “boca de urna”.
- 7.2. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme.
- 7.3. Cada chapa deverá indicar 1 (um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora.
- 7.4. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.
- 7.5. O Voto é facultativo, direto, secreto e pessoal, vedado seu exercício por meio de procuração.
- 7.6. O estudante deve apresentar no momento da votação um documento com foto, e apresentar o número de matrícula, assinar a ata de votação, receber sua cédula, preencher e depositar na urna.
- 7.7. A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.
- 7.8. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.
- 7.9. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo (Anexo II), contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.
- 7.10. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus* Caucaia a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.
- 7.11. A divulgação do resultado da eleição dar-se-á por publicação nos murais do campus, publicação de nota informativa no sítio do IFCE *Campus* Caucaia e do grêmio estudantil e nas redes sociais do *campus* e do grêmio estudantil no dia **15 de junho de 2022** (quarta-feira).

8. DA POSSE E MANDATO



GRÊMIO ESTUDANTIL - IFCE CAMPUS CAUCAIA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os estudantes e autoridades convidadas em data a ser estabelecida pela comissão eleitoral no prazo de trinta dias após a divulgação do resultado da eleição.

8.2. O mandato é de um ano, contado do dia da assembleia de posse.

8.3. Um mês antes do fim do mandato cabe à Diretoria do Grêmio convocar assembleia para eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	30/05
Pedido de impugnação do edital	31/05
Resultado do pedido de impugnação do edital	01/06
Inscrições	01/06 e 02/06
Divulgação das Inscrições Deferidas	03/06
Pedido de recurso à Lista de Inscrições Deferidas	06/06
Resultado do recurso às Inscrições Deferidas	07/06
Homologação das Inscrições	07/06
Campanha Eleitoral	08/06 à 12/06
Silêncio Eleitoral	13/06
Votação	14/06
Resultado da Votação	15/06
Pedido de recursos ao resultado da Votação	20/06
Resultado do recurso ao resultado de Votação	21/06
Homologação da Votação	21/06

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral, Grêmio Estudantil IFCE *Campus* Caucaia.

30 de Maio de 2022